



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - DDE**

**EDITAL Nº 008/2019  
MONITORIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores para disciplinas de formação geral. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores de Tecnologia, Integrado e/ou Subsequente deste Instituto Federal e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pela Direção de Desenvolvimento de Ensino juntamente com a coordenação de Formação Geral. O programa prevê a contagem da carga horária proposta neste edital, como Atividade Complementar prevista no Projeto Pedagógico dos referidos cursos, assim como o pagamento de bolsas **de acordo com a disponibilidade** do *Campus* Santa Rita, durante o período previsto neste Edital, podendo o mesmo passar a voluntário em caso de indisponibilidade de recursos. Como forma opcional ao monitor selecionado, pode o mesmo passar a ser **Monitor Voluntário**, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- 2.3. Subsidiar o alunado dos cursos integrados na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.
- 2.4. Auxiliar a Coordenação de Formação Geral em programas ou ações voltados a alunos com dificuldades de aprendizagem, em programas de nivelamento de ensino e/ou em regime de progressão parcial (dependência).

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

O candidato ou seu procurador, legalmente constituído, **deverá protocolar** seu pedido de inscrição no protocolo geral do Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba –

IFPB, Campus Santa Rita, localizado na Av. Virgínio Veloso Borges, S/N, Alto dos Eucaliptos – Santa Rita (PB), no período especificado no item 8 deste Edital.

### 3.1. Do (a) Monitor(a) e do (a) Monitor(a) Voluntário(a)

- 3.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado IFPB/CAMPUS-SANTA RITA;
- 3.1.2. Ter obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da inscrição, NO 1º Bimestre de 2019, **comprovado por meio de histórico escolar**.
- 3.1.3. Dispor de 8 horas semanais no turno oposto às suas aulas regulares para serem destinadas ao desenvolvimento do trabalho de monitoria e para participar de reuniões com o professor orientador.

### 3.2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

Disciplina	Curso	Turno	Quantidade
Matemática	MEIO AMBIENTE ou INFORMÁTICA	Manhã ou Tarde	3 bolsistas 3 voluntários
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>		03 (TRES) BOLSAS	

## 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- 4.2. Histórico Escolar original do IFPB;
- 4.3. Declaração do aluno(a) candidato(a) à bolsa de não receber bolsas fomentadas pelo IFPB e dispor de 8 horas semanais. (ANEXO II)

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação/classificação:

- 5.1. Prova de conteúdo da disciplina (**P**) objeto da inscrição da monitoria, valendo 100 pontos;
  - 5.1.1. A ausência do candidato no dia de aplicação das provas implicará em sua eliminação do processo de seleção.
  - 5.1.2. Caso o candidato tenha rendimento inferior a 70 pontos, será automaticamente desclassificado.
  - 5.1.3. Em caso de empate, será considerada: 1º) a maior nota na disciplina no 1º Bimestre de 2019; 2º) maior assiduidade as aulas da disciplina pretendida.

## 6. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS DE SELEÇÃO

Disciplina	Conteúdos
Matemática	<ul style="list-style-type: none"><li>◆ Aritmética Básica</li><li>◆ Porcentagem</li><li>◆ Conjuntos</li><li>◆ Semelhança de Triângulos</li><li>◆ Equação Polinomial do 1º Grau</li><li>◆ Equação Polinomial do 2º Grau</li><li>◆ Interpretação de Gráficos e Infográficos</li><li>◆ Razão e Proporção</li><li>◆ Funções</li></ul>

## 7. DA ESTRUTURA DA PROVA

- 7.1. A prova de seleção será composta de 8 (oito) questões objetivas, cada uma com 5 (cinco) alternativas, em que apenas uma é correta e 2 (duas) questões subjetivas;
- 7.2. Cada questão terá o valor de 10 pontos, podendo as questões subjetivas terem suas pontuações dadas de forma parcial de acordo com a avaliação do professor corretor.

## 8. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 07/05/2019 a 10/05/2019
Homologação das inscrições	13/05/2019
Recurso referente às inscrições	14/05/2019
Resultado dos recursos referente às inscrições	15/05/2019
Realização da Prova	20/05/2019
Divulgação do Resultado	24/05/2019
Recursos	27/05/2019
Resultado dos Recursos (Fase Final)	29/05/2019

### Observações:

- a) As inscrições, bem como os recursos, deverão ser efetuadas através do Protocolo da Instituição (próprio campus).
- b) O local de aplicação das provas será amplamente divulgado junto às coordenações de curso e coordenação de formação geral.

## 9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração de duração de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovada por igual período.

## **10. DA BOLSA**

Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:

10.1. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os três primeiros colocados;

10.2. A carga horária de trabalho será de 8 horas semanais sob a orientação docente, podendo ser utilizados os sábados, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

10.3. **O monitor voluntário está obrigado a cumprir apenas 50% (4 horas) da carga horária semanal.**

A vigência da bolsa será de um período letivo. O candidato que for aprovado neste processo de seleção e que declarar-se bolsista de outro programa do IFPB ou qualquer outro órgão de fomento oficial, passará automaticamente para a condição de bolsista **voluntário**.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

11.1.A Coordenação de Formação Geral tem atribuição de reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido nos Cursos Integrados do IFPB;

11.2.O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunir-se com os(as) monitores(as), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina, sendo computadas para o mesmo 2h (duas horas) na sua carga horária semanal para cada monitor orientado;

11.3.O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuição exigir dos (as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

## **12. DOS DEVERES DO MONITOR**

São deveres do(a) monitor(a):

12.1 Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

12.2 Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;

12.3 Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);

12.4 Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;

12.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas na monitoria de acordo com formulário e ou modelo a ser fornecido pela Coordenação de Formação Geral ou Direção de Desenvolvimento de Ensino.

## **13. DOS DIREITOS DO MONITOR**

São direitos do(a) monitor(a):

13.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;

13.2 Retirar da biblioteca (2) livros a mais da sua cota de empréstimo;

13.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou gerente;

13.4 Ao término da monitoria terá direito a receber um certificado.

#### **14. DAS RESTRIÇÕES**

14.1 Fica vetado ao monitor(a):

- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB ou de qualquer outra instituição;
- c) **Exercer a monitoria remunerada em mais de uma disciplina por semestre.**

14.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno(a) que:

- a) Incorrer em atos indisciplinares;
- b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme as Normas de Organização Didática do Ensino Integrado do IFPB.

#### **15. DOS CASOS OMISSOS**

- a) A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino reserva-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

SANTA RITA, 03 de maio de 2018.



**GELDA KARLA DA SILVA MARQUES**  
**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**IFPB – CAMPUS SANTA RITA**

**COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO GERAL**  
**EDITAL Nº 006/2018**  
**MONITORIA**

**ANEXO I**

Nº

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome do Aluno</b>		<b>Matrícula</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>
<b>Vai optar por bolsa?</b>	Sim      Não	

**ENDEREÇO**

<b>Rua:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Fones:</b>	<b>E-mail:</b>

**DISCIPLINA OBJETO DA MONITORIA**

--

Data da Inscrição:
Assinatura do Candidato:

**Observação:** Anexar o Histórico Escolar.

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**  
**EDITAL N° 006/2018**  
**MONITORIA**

**ANEXO II**

N°

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno do Curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro não receber bolsas fomentadas pelo IFPB e que disponho de 8 horas semanais para dedicação à monitoria, assim como declaro ESTAR CIETE das normas previstas no **Edital n° 008/2019**.

Data da Inscrição:

Assinatura do Candidato: